



TRT DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - [www.trt10.jus.br](http://www.trt10.jus.br)  
Praça dos Tribunais Superiores

## **PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 35, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos para implementação da Política de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ nº 255, de 4 de setembro 2018; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos autos dos processos SEI 0005366-77.2020.5.10.8000 e SEI 0006027-56.2020.5.10.8000,

### **RESOLVE,**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho institucional temporário para a elaboração de estudos, análise de cenários e promoção de eventos de capacitação de modo a incentivar a construção de uma agenda estratégica multidisciplinar de estudos, debates e, conseqüentemente, de planejamento e ações para implementar a Política de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2.º O Grupo de Trabalho será composto por magistrados e servidores do Tribunal Regional da Décima Região, com a seguinte composição:

- I - Desembargadora Flávia Simões Falcão;
- II - Juíza Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas;
3. Juiz Márcio Roberto Andrade Brito;
4. Servidora Elaine Fonseca de Andrade;
5. Servidora Cristina Gomide Santana de Camargos; e
6. Servidora Cynthia Rejanne Correa Araújo Ciarallo.

Art. 3º O grupo de trabalho será coordenado pela Juíza Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas.

Art. 4º Ficará a cargo do Grupo de Trabalho a escolha da metodologia a ser empreendida, podendo, inclusive, convidar membros de outras unidades para auxílio e complementação

dos estudos e planejamento necessários.

Art. 5º As proposições do Grupo de Trabalho sobre o tema deverão ser compiladas de forma conclusiva e encaminhadas à Presidência, até o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRASILINO SANTOS RAMOS**

Desembargador Presidente



Documento assinado eletronicamente por **BRASILINO SANTOS RAMOS, Presidente**, em 12/08/2020, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **1491614** e o código CRC **45406565**.

---

0006027-56.2020.5.10.8000

1491614v6